

B779.



u

MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 23/2022 PROPOSTA N.º 812/2022/DURB/GARIU
Realizada em 02/11/2022 DELIBERAÇÃO N.º 3774/2022

Assunto: Processo N.º 160/15 Titular do Processo: GAIVEO LUZIO - PINTURAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA.

Requerimento N.º: 404/22

Requerente: PEDRO GAIVEO DUARTE LUZIO

Local: EMPENA DO EDIFÍCIO N.º 45 DA RUA DO MORMUGÃO

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SETÚBAL

O Técnico: Nuno Viterbo Abrunhosa

Data: 24/10/2022

PROPOSTA DE: LONA PUBLICITÁRIA C/ 30m2 EM EMPENA

O requerente solicita a colocação de uma lona publicitária c/ 30m2 na empena, do edifício n.º 45 da Rua do Mormugão, pelo período de 12 meses.

Trata-se de colocação de publicidade idêntica a outras já colocadas na área do Município.

Sob o ponto de vista urbanístico não existem condicionalismos à sua colocação, sendo que se encontram cumpridos os critérios de licenciamento e de exercício de publicidade comercial referidos no artigo 4.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, bem como as condições de aplicação de telas ou lonas, mencionadas nos n.ºs. 1 e 2 do artigo 43.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal.

Assim, face ao exposto, e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º, n.ºs.1 e 2, 12.º e 43.º, n.ºs 1 e 2, todos do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Setúbal, e, ainda dos artigos 1.º, n.º 3 (a contrario), 2.º, n.º 2 e 4.º da Lei n.º 97/88, de 17 de Agosto, na sua redação atual, propõe-se que a Câmara Municipal de Setúbal delibere a autorização para colocação de lona publicitária com 30m2, pelo prazo de 12 meses e consequente cobrança de taxas pela DURB/DITA, conforme previsto no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal.

M

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

Anexos: Foto da lona no local e planta de localização.

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE





APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra; Abstencões; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art. 57.º, da Lei n.º 75 2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA





a



a

Requerente: _____
Local: _____
Freguesia: _____
Assunto: _____

Escala: 2000
Data de Emissão: 24/10/2022
Guia n.º: _____
Funcionário: _____

A identificação da localização é da inteira responsabilidade do requerente.



Validade de 1 ano a partir da data de emissão.